



Autoriza a concessão de isenção e descontos
fiscais de taxas e tarifas a concessionários e
permissionários do Mercado de São José
enquanto forem realizadas obras de reforma,
reparação e requalificação.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 184/2022

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder isenção de taxas e a concessionários e permissionários do Mercado de São José, enquanto nele forem realizadas obras de reforma, reparação e requalificação.

Art. 2º Os benefícios previstos nesta Lei deverão ser concedidos mediante ato normativo de autoria do Chefe do Executivo, conforme oportunidade e conveniência, respeitados os ditames da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Os requisitos exigidos pela legislação fiscal federal, inclusive a realização de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, serão cumpridos pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os requisitos exigidos pela legislação fiscal federal, inclusive a realização de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, serão cumpridos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de abril de 2022.

LIANA CIRNE LINS
Vereadora (PT)



JUSTIFICATIVA

Inaugurado em setembro de 1875, o Mercado de São José tem arquitetura em ferro típica do século XIX. A inspiração veio do mercado público de Grenelle, em Paris. O projeto, elaborado por encomenda da Câmara Municipal do Recife, provavelmente é de Victor Lenthier, engenheiro da casa, à época. O detalhamento ficou a cargo do engenheiro Louis Léger Vauthier, contratado também para acompanhar a execução das estruturas de metal na França. É um dos monumentos pernambucanos, reconhecido e tombado pelo Patrimônio Histórico. A construção levou mais de dois anos, extrapolando o prazo estipulado para o empreiteiro José Augusto de Araújo. O custo também foi onerado pelas modificações introduzidas por Vauthier, para adequar o empreendimento ao clima tropical.¹

O Mercado de São José ocupa uma área coberta de 3.541 metros quadrados. Mede 48,88 m de frente por 75,44 m de fundo. O prédio é formado por dois pavilhões, com 377 compartimentos de diversos produtos; 27 pedras de peixe; 34 barracas internas – para vender comidas e caldo de cana – e outras 70 espalhadas pela calçada do pátio. Atualmente, são 545 boxes no total. Artesanato em barro, corda e palha fazem do mercado polo de atração turística. É, também, ponto tradicional do comércio de pescado. Semanalmente são vendidos, ali, cerca de 1,3 toneladas de peixe e 400 kg de crustáceos.²

Diante disso, é evidente que os mercados públicos e feiras livres ocupam lugar especial na sociedade. Como defendido pelos pesquisadores espanhóis Guárdia e Óyon, os mercados são a força modeladora das cidades, sua essência. São nesses espaços que as dinâmicas urbanas se modelam e mesmo que sofram as influências do tempo e com a expansão dos centros comerciais privados, como os shopping centers, seguem resistindo e se adaptando, sem perder seu caráter de lugar de encontro, de trocas e de fortalecimento das relações sociais e culturais.

¹ <https://www2.recife.pe.gov.br/servico/mercado-de-sao-jose?op=NTMwNA==>

² <https://www2.recife.pe.gov.br/servico/mercado-de-sao-jose?op=NTMwNA==>



Diante da importância histórico-cultural do Mercado de São José, a Prefeitura do Recife anunciou no dia 12 de Março, data em que se comemora 485 anos da Capital Pernambucana, que o Mercado passará por uma restauração. Segundo a gestão municipal, as obras serão executadas pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB), com um investimento de R\$ 21,4 milhões. A previsão de início dos serviços é até outubro deste ano, tendo prazo de execução de dois anos a partir da assinatura. O restauro do mercado popular mais antigo do País está dentro do Recentro - programa de revitalização da área central do Recife lançado em novembro.

No entanto, apesar da importância desse processo restaurativo, avalizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), é importante haver alguns cuidados para que os permissionários não sejam excessivamente onerados. Um desses cuidados reside justamente na possibilidade de isenção tributária enquanto perdurar todo esse processo restaurativo, uma vez que haverá interferências diretas no comércio do Mercado.

Assim sendo, esta Proposição tem por objetivo garantir o sustento e a sobrevivência das pessoas que são concessionárias e permissionárias do Mercado São José enquanto durarem as obras de requalificação do referido local.

À vista disso, o presente Projeto de Lei tem o condão de permitir que o Poder Executivo de conceda benefícios fiscais a concessionários e permissionários dos espaços públicos de comércio popular. Frisamos a desnecessidade de apresentação, por ora, de impacto orçamentário-financeiro exigido pela Lei Complementar nº 101/2001, pois se trata de ato autorizativo a ser aplicado pelo Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de abril de 2022.

LIANA CIRNE LINS
Vereadora (PT)

